



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.483, 14 de maio de 1985.

"Dispõe sobre a criação de vagas para veículos de aluguel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

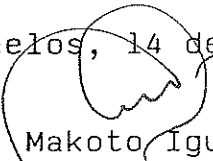
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criadas quatro (4) vagas para esta - cionamento de caminhões de aluguel, no ponto nº 1, localizado a rua Otávio Rodrigues Barbosa, neste Município.


Parágrafo Único - As referidas vagas serão duas (2) des - tinadas a pick-ups e outras duas (2) a caminhões.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de maio de 1985.


Makoto Iguchi

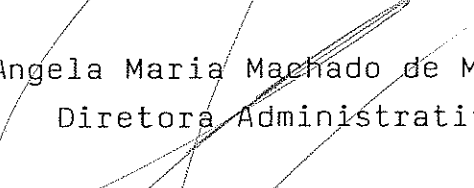
Prefeito Municipal


Walter Penninck Caetano

Coordenador Geral

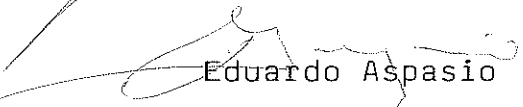

Hélio Maeda

Diretor da Receita


Angela Maria Machado de Macedo

Diretora Administrativa

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


Eduardo Aspasio

Chefe Div. Exp. Documentação